

# ESTADOS UNIDOS D O BRASIL DIARIC OFICIAL

SECAOI - PARTEII

DECRETO N. 45.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III - N.º 165

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 22 DE JULHO DE 1961

## INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTA-- TISTICA

## Conselho Nacional ... de Estatistica

# PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 1961

O secretario-Geral do Conselho Nacional de Estatistica, usando das suas atriburções, e tendo em nista a autorização do Senhor Presidente de i pública contida no i rocesso nume-ro 14.661-58, (PR-42.603-58), resol-Secretário-Geral do Conselho ve:

Nº 632 -- Nomear de acordo com o nv 522 — Nomeat de acordo com o ert. 12, item fl. da l'ei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, 14d Cleuzer Fialho para exercer o cargo la classe D, da carreira de Dactillografo, do Quadro II, vago em virtude da promoção de Jose Carlos Guimarães Sardinha

- Nomear de acôrdo com o art. ...de art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Anêmio de Ascenção Guimarães para exercer o cargo da classe D, da carreira de Dactilografo, do Quadro II, vago em virtude da promoção de Nair Marchesano.

Nº 634 - Nomear de acôrdo com o nrt. 12, item II, da Lei nº 1.71!, de 28 de outubro de 1952, Maria de Lourdes Xavier de Andrade para exercer
o cargo da classe D, da carreira de
Dactiografo, do Quadro II, vago em
virtude da pronoção de Divanitton
Pinto Varela

Pinto Varela.

Nº 035 — Nomear de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952 Fernando de Oliveira Costa Justodio Nunes para exercer o cargo la classe D, da carreira de Dactilograto do Guadro II, em vara criada belo Decreto número 41.766, de 30 de abvembro de 1958, retificado e alterado pelo de número 47.606, de 9 de janea de 1950.

# PORTARIA DE 5 DE JUNHO. DE 1961

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatistica, usando dac cuas atribuições, e tendo em vista a autorização do Sennor Presidente da Republica contida no Processo núme-ro 14.661-58, (PR-42.603-58), resolve:

. IN 659 — Nomear de acôrdo com ó art. 12, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952. Edith Alves Correia para exercer o cargo da classe D. da carreira de Dactilógrafo do Quadro II, em vaga criada raio Decreto nº 44 766, de 30-11-5%, redificado e alterado pelo de nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960. - Nomear de acôrdo com ó

# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

(H. (a)

do Conselho Secretário-Geral Nacional de Estatistica, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 9.399-51,

resolve.

Nº 753 — Demitir, a bem do serviço público, de acordo com os articial gos 207, item VIII, e 209 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. Colo Roderico Pinto de Lemos, do cargo Na da classe E, da Bantura de Arente de de Estatistica, do Quadro II, lotado na tila:

Anspetoria Regional de Estatistica no Marche de Perramoner.

resolve:

- Designar Darson Dagoberto Duarte — ocupinte da furção gratificada simbolo FG-3 de Chefe da Seção de Inquéritos, da Insperoria degional de Estatística no Estado do Maranhão, para responder pelo expediente de Chefe diente da mesma Inspetoria, durante as faltas e impedimentos eventuais do respectivo titular. O Secretário-Geral do Conse<sup>th</sup>o Nacional de Estatistica, usando das

Nacional de Estatistica, usando das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 10 884-61, resolve: resolve:

resolve:

Nº 757 — Dispensar er officio, de acordo com o art. 77 da f.el número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Oceânide de Oliveira — ocupante do cargo da classe K, da Carreira de Oficial Administrativo, do Quetro II —, da função grafificada de Fincargagad de Ribilotego e International —, da função gratificada le Fincarregado da Biblioteca e Intercâmbio, 
simbolo FG-5, do mesmo Quadro, da 
Inspetoria Regional de Estatística 
Municipal no Estado de São Paulo. 
Nº 758 — Designar Maria Helena 
Marques — ocupante do cargo da 
classe F, da carreira de Escriturario 
do Quedro II

do Quadro II —, pa a exercer a fun-cão gratificada de Encarcegade de Biblioteca e Intercâmbio, símbolo FG-5, da Inspetoria Regional de Es-tatistica no Estado de São Paulo, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da dispensa de Oceanide de Oliveira

## INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

#### APOSTILAS

Na Portaria 647, de 13 de novembro de 1957, foi feita a seguinte apostila:

PORTARIAS DE 13 DE JULHO ver contraido matrimônio, passou a DE 1961 ver contraido matrimônio, passou a a sinar-se Adazida Honorato Ramos

Toledo". Na Portaria nº 1.027, de 5 de agosto de 1960, referente à equiparação de Risoleta Lucia Leal Pereira, foi

feita a seguinte apostila:
"Na presente Portaria, onde se lê: de acôrdo com a funcão de Ofi-cial Administrativo, leia-se: ... de acôrdo com a função de Assistente de Colonização..."

olonização...". Na Portaria nº 341, de 25 de abril e 1961, foi feita a seguinte apos-

(quatrocentos e oitenta cruzeiros). Na Portaria nº 1 019, de 5 de agos-

Na Portaria nº 1 019, de 5 de agósto de 1960, referente à equiparação de Belarmino Marques de Souza, foi feita a seguinte apostila:

"Na presente Portaria, onde se lê:
... de agórdo com a função de Meçânico, lela-se:... de acórdo com a função de Encarregado dos Serviços Administrativos e Coptábeis.

Na Portaria nº 338, de 25 de abril de 1961, publicada no Diárto Oficial de 26-5-1961, referente a Gabriel Numes Vielra, foi feita a seguinte apos-

nes Vieira, foi feita a seguinte apostila:

"Na prespete Portaria, onde se lê: na presnete Portaria, onde se le: simbolo FG-3, leta-se simbolo FG-2'.
Expediente sobre grafificação adicional referente ao Inspetor de Imigração, classe K, Raimundo de Sou-

Estatística, de Quadro II, lotado na tila:

Inspetoria Regional de Estatística no Estado de Pernamouco.

O Secretário-Geral do Conselho classe F, Cr\$ 300.00 (trezentos crutigo 10, do Decreto nº 31 922, de Nacional de Estatística, usando das zeiros) ..., leia-se; ... Murilo Bento suas atribuições, e tendo em vista o Bibeiro, Chefe da Secão de Compras que consta no processo nº 11 360-61, da Divisão de Material... Cr\$ 480.00 crasse K, Raimundo de Soutra Patva.

"Tendo sido feita a revisão a que refere o parágrafo inocc do attigo 10, do Decreto nº 31 922, de 15 de fevereiro de 1052, ametile-se a que consta no processo nº 11 360-61, da Divisão de Material... Cr\$ 480.00 do servidor".

#### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO PÚBLICAS E OERAS

### ADMINISTRAÇÃO DO PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1961

O Superintendente da Administra-O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que ine são conferidas pelos artigos 6º, item IV, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e 4º alínea 'b'', do Decreto número 48.271, da mesma data, resolve Nº 5.774 — Classificar — no carro

Nº 5.774 — Classificar — no cargo de Conferente classe "G" para que tenham os seus efeitos a partir de 7 de jonne de 1960 o servidor matricula 7 938.

# PORTARIAS DE 29 DE JUNEO DE 1961

o Artigo 6°, item 4, do Decreto 74. mero 48 270, de 4 de junho de 1950 e tendo em vista o que consta do Processo nº 8, 762-61-SC, resolve:

Nº 5, 785 — Dispensar — do cargo de Escriturária classe "E", para o qual foi nomeada interinamente pera Portaria nº 2, 463, de 17 de junno de 1960, a servidora Orminda de Jesus Moreira, matrícuja nº 8, 315.

a servidora Orminda de Jesus Moreira, matrícula nº 8.315.

O Superintendente da Administração do Pôrto do Rio de Jaurio no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta lo Processo nº 14.865-61-SC, Resolve:

Nº 5.786 — Desligar — do Quadro de Pessoal desta Autarquia a partir de 1º de julho p. futuro, de conformidade com o item I, do Artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28 de purubro de 1952, combinado com a Lei nº 1.162. 1952, combinado com a Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950 e Decreto número 38.875 de 13 de março de 1956, O Superintendente da Administra-ção do Pôrto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere dente.

# MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMERCIO

# INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

COMISSÃO EXECUTIVA

os processos abaixo mencionados acham-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias dos dias 26 de julho; 2, 9, 16, 23 e 30 de agôsto "A funcionária a quem se refere a Nos têrmos do art. 32 da Resolução de 1931: 6, 13, 20 e 27 de setembro de presente portaria, em virtude de ha- nº 104-45, de 20 de novembro de 1945, 1931, na Sala das Sessões da Comisde 1931: 6, 13, 20 e 27 de setembro de

As Repartições Publicas Leverdo remeter o expediente destinado à publicação nos fornais, diáriamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas

- As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saida dos órgãos oficiais.
- 🗕 Os originais deverão ser dactilografados e autenticados. ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.
- Exceluadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse-ão tomar, em qualquer época. por seis meses ou um ano.
- 🗕 🚵 assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CH CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO MURILO FERREIRA ALVES MAURO MONTEIRO. DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Orgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada In presso nas oficinas do Departamento de Impressa Nacional

BRABILIA

#### **ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 50,00 Semestre . . . Cr\$ Ano . . . . . . Cr\$ 96,00 Ano . . . . . Cr\$

Exterior: Ano . . . . . . Cr\$ 136,00 Ano . . . . . . . . Cr\$ 108,00

a verificação do prazo de vali- que findará.

dade de suas assinaturas, na

Funcionários

Capital e Interior:

impressos o número do talão dos jornais, devem os assinan- decorrido.

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência minima, de trinta (30) dias.

- 🗕 As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer épocapelos orgãos competentes. "
- A fim de possibilitar a re∙ messa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departament de Imprensa Nacional.
- Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ata da assinatura.
- O custo de cada exemplar Para facilitar aos assinantes de registro, o mês e o ano em atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acresci-A fim de evilar solução de do de Cr\$ 0,50, se do mesmo parte superior do enderêço vão continuidade no recebimento ano, e de Cr\$ 1,00, por ano

são Executiva, na Praça 15 de Novembro, 42 — 8º andar — Rio de Jayneiro — Estado da Guanabara, beni como os processos constantes da Pauta de Juigamento publicada no Diário Oficial de 24-6-61 — fls. 1.325 e 1.326.

PROCESSOS FISCAIS

Estado de São Paulo

Processo: A I. 338-57. Recorrente: Dias Martins S. A. — Marcantil e Industrial.
Assunto: \$ 2° do art. 42 do Decreto en ° 1 831 de 4-12-39.
Relator: José Wamberto.

Estado do Rio le Janeiro

Processo: A.I. 203-54. Autuada: Usina Conceição de Macabu — Usina Victor Sence S A.
Recorrentes Usina Victor Sence
Sociedade Anônima e Primeira Turma de Jingamento.

Astunto: Art. 60 alinea b do De-creto-lei nº 1.831. de 4-12-39. Relator: Alois'o de Miranda Bastos.

. Estudo de São Paulo

Processo: A.I. 536-55. Autuados: Germano Holzhausen e Ailar Mega.

"ex officio": Segunda Recorrente "ex officio": Segunda Turma de Julgamento.

§ 2º e art. 6º, parágrafo único, alinea a do Decreto-lei nº 5 998, de 18 de novembro de 1943 e art. 69 paragraro único, do Decreto-lei número 1 831 de 4-12-39.

Relator: Gil Maranhão.

Estaa. de Minus Gerais Processo: A. 1. 310-57.
Autuado: José Meigaço.
Recorrente "ex officio": Segunda Resorrente "ex officio": Segunda Furma de Julgamento Assunto: Art. 69 parágrafo único do Decreto-lei nº 5,998, de 18-11-43 Relator: Abrão Nacles.

Estaac de Pernambuco

, Processo: A. I. 543-56. Autuados: Usina Salgado S. A. e Jose Maria Possidônio Carvalho Neto. Recorrente: Usina Salgado S A. Recorrente "ex officio": Primeira Tuima de Julgamento.

Assunto: Art. 31 e seu \$ 19, artigos 36 e 33, combinado com o art. 60, letra b do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939. Relator: Jessé Clá dio Fontes

Relator: Alencar.
Estado de São Paulo

Processo: A. I. 675-57.
Autuada: Valentim Luiz Righetto,
Recorrente "ex officio": Primeira
Turma dε Julgamento.
Assunto: Arts. 40, 42, 68, parágrafo
único, combinaco com o art. 71, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939. Relator: Walter de Andrade.

Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 401-57. Antuada: Usina Paraiso de Oliveira Povoa Ltda.

Recorrente "ex officio": Primeira Turma de Juigamento.

Assunto: Arts. 1º e seu \$ 2º, 2º, 36, \$ 2°, 39, 64 e 65, do Decreto-lel nu-mero 1.831, de 4-12-39. Relator: Moacyr Soares Pereira.

Estado de Minas Gerais

Processo: A. I. 43-50. Autuados: J. C. Belo Lisboa e Ulisses Ribeiro Areias. Recorrente "ex officio": Primeira

Recorrente "ex officio": Primeira 'Turma de Julgamento.
Assunto: Art. 1º, § 2º e art. 4º do Decreto-lei nº 5.998, de 18-11-43.
Relator: Lycurgo Portocarrero Vel-

loso.

Estado de São Paulo

Processo: A. I. 89-57.
Autuada: Dalila P. dos Santos.
Recorrente "ex officio": Primeira
Turma de Juigamento.
Assunto: Art. 1º e seus §§ 1º e 2º.
do Decreto-lei nº 5 998, de 18-11-43.
Relator: Aloisio de Miranda Bastos.

## Estado de São Paulo

Processo: A.I. 652-55. Recorrente: Carvalho & Cia., suces-sora de Cunha & Natali.

Assunto: Art. 42 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39.
Relator: Lycurgo Portocarrero Vel-Estado de São Paulo

Processo: A.I. 490-56. Autuadas: E. Marchesi & Irmão (Usina São Vicente) e Abrão Amisy & Cia.

Recorrente "ex officio": Segunda Turma de Julgamento.

Assunto: Art. 36 e seus parágrafos e art. 42, todos do Decreto-lei número 1.831, de 4-12-39.

Relator: Aloisio de Miranda Bastos. Estado de São Paulo

Processo: A.I. 374-58. Autuada: Eduardo L. de Abreu & Companhia.

"ex officio": Segunda Recorrente Turma de Julgamento.

Assunto: Art. 1º e seus parágrafos e art. 6°, letra a, parágrafo único do Lecreto-lei nº 5.998, de 18-11-43, combinado com o art. 1º e parágrafo único do Decreto nº 23.664, de 29 de dezembro de 1933.
Relator: Lycurgo Portocarrero Vel-

Estado de Minas Gerais

Processo: A.I. 618-55. Autuada: Ribeiro, Dias Importadors Limitada

Recorrente "ex officio": Segunda Turma de Julgamento.

Assunto: Arts. 4º e 6º do Decretolei nº 5 998. de 18-11-43.

Relator: Gustavo Fernandes de

Estado de Minas Gerais

Processo: A I. 379-59. Recorrente: Antômo Nery de Morais & Onelio de Morais. Assunto: Art. 42 do Decreto-lei Assunto: Art. 42 do Decreto-lei 9 1.831, de 4-12-39. Relator: Lycurgo Portocarrero Velloso.

# CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço: Cr\$ 8,00.

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 Agência I.: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

# MINISTERIO DA YIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 47/61

#### EDITAL

Rodovia: BR-57 — Volta Redonda Très Rios.

Tresho: Volta Redonda — Vassouras — km. 47.
Sub-trechos: 1. Entrada da FazenVolta Redonda (Estanífera) Enla da Fazenda Feliz Remanso na
a 473 ou km. 15.

2. Entrada da Fazenda do Aterrado — estaça 673 ou km. 19 — Ponte sobre o Ribelrão Bonito (km. 42).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste Edital denominado D. N. E. R., torna público para conhecimento dos torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 9 (nove) horas do dia 7 do mês de agôsto de 1961, na sede do D.N.E.R., na Av. Presidente Vargas, nº 522 — 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência de Engenheiro Lauro Diniz Gonçalves, Concorrência Pública para execuçã de trabalhos rodoviérios adjunte descritos median Pública para execuçã de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

#### I - Propostas

1. Poderá apresentar proposta tôda e qualquei firma, individual ou social, que satistaça as condições estabelecidas neste Edital.

Paragrafo único. Não serão tomadas em consideração propustas apre-sentadas por consórcios ou grupos de

- 2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da concorrencia acima referido, na hora e no local fixados para a concorrência, em envelopes separados, fechados e jacrados, contendo em aja pe externa e fronteira, alem da hazao Social, os dizeres: - "Departamento Nacional de Estradas de Roda-gem — Concorrência Pública — Edi-tal nº 47-61", o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação".
  - 3. Conterá a proposta:
- a) Nome da proponente, resici neia ou sede, suas características e igentificação individual ou social);
- b) Acrescimo ou redução, em percentagem única e gioval sobre o con-junto de preços relacionados abaixo: b 1. preços constantes da Tabela
- de Preços do D. N. E. R. para ser-viços de pavimentação aprovada pelo C. E. em 7-3-60;
- b2. remoção do pavimento existente, quando necessário, incluindo-se compressão do fundo da caixa aberta, Cr\$ 260.00/m3;
- c) Acrescimo ou redução em per-centagem única e global sôbre o conjunto de preços abaixo relacionades:
- c.1. preços constantes da Tabela de Preços do D. N. E. R. para serviços de terrapienagen, aprovada pelo C. E. em 7.6.61.
- c.2. valeta lateral em alvenaria de tijoio e argamassa de cimento e arcia 1:4, de acôrdo côm o primeiro tipo, tedos os materiais fornecidos pelo empreiteiro; Cr\$ 3000.00 ml.
- c 3. canaleta de saia de atêrro em concreto simples 1:2:4, de acordo

# EDITAIS E AVISOS

d) A juizo do Presidente da Con-corrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsáveis pela proposta por tabe-lião do Estado da Guanabara.

4. A proposta sera apresentada em tipo almaço ou carta, dactilogratada, em linguagem ciara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do res-ponsável pela firma e signatário da proposta;

- b) carteira profissional devidamen te registrada no CREA do engenhei-ro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de re-gistro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;
- c) provas de quitação com as Fazendas Federais, Estaduai e Municipal (certidões);
- d) provas de cumprimento da le-gislação civil comercia, e tranaloista vigentes (contrato social, lei dos dois têrços, certidões negativas de protestos, impôsto - sindicai relativamente aos empregadores, empregados e res-ponsáveis técnicos etc...);

certificados de capacidade técnica:

.f) relação de equipamento mecâ-nico de propriedade da proponente que sera apucado na execução dos servicos:

g) requerimento solicitando autori-zação para depósito de caução; h) programa de travalho discrimi-nando a produção média mensal, referida ao volume de capeamento as-

- f) provas de que os responsáveis legais e técnicos pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, § 19, alinea c, da Lei nº 2.550 de 25-7-55);
- § 1º A documentação poderá ser apresentada em fotocopia devigamente autenticada.
- \* 2º Cada documento estará selado na forma da lei,
- § 3º A juizo da Comissão, poderá sei permitida a regularização de fainas referentes à documentação até e nora do fício da abertura dos propostas.

## II - Provas de Capacidaae

6-A. Para prova de capacidade téc-nica será exigido que a firma tenha executado serviços de pavimentação de obras rodoviárias ou aeroportuárias compreendendo revestimento betumi-noso, em área igual ou superior a ... 100.000m2 er prazo igual ou inferior a 350 dias consecutivos.

B. A participação na comporrência depende de que a firma possua equipamento mecânico di ponívei de sua propriedade, capaz de produzir o volume de Livico no prazo esticulado

Parágrafo único. A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca especie potência, capacidade, tipo, caracterispotencia, capacidade, tipo, caracteristicas, estado de conservação, relativamente a cada unidade e indicação do local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo D N.E.R., O conjunto apresentado a juizo do D.N.E.R., deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao abaixo relacionado.

1. Motoniveladora pesada com esceri-

1 Motoniveladora pesada com escarificadores;

1 Rôlo pé de carneiro com dois tambores;

1 Trator de pneus de 60 HP; Rôlo compactador de rodas de borracha:

150,00 m... 1 Trator de esteiras igual ou equi-das condições dêste Edital. 1 Dozer;

4 Caminhões basculantes de 3m3; 1 Rôlo compressor Tandem de 6 a 8 toneladas

1 Caldeira de astalto com pré-aquecimento equipada com termôme-tro, tacômetro, bomba de circulação, barra de distribuição;

1 Máquina acabadora para distri-

buição de massa betuminosa; 1 Usina para mistura betuminosa à quente com capacidade de 20 tonelaas por hora; 1 Rôlo compactador ribratório.

#### III — Caução

7. A participação na concorrencia depende de depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 1.160.000,00 (hum minão cento e sessenta mil cruzeiros), em moeda corrente do Pais ou em títulos da divida pública federal, representados pelo respectivo valor nominal.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente apos deferimento, pelo Presidente da C.C.S.O..

rimento, pelo Presidente da C C S O., do requerimento de que trata a letra g, do item 5, do Capítulo I do Edital.

\$ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue a Comissão até a nora marcada para a ertura das propostas.

- § 3º Fica sujeita às sanções legais independentemente da deciaração de inidoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o deposito da caução no prazo que ila foi deferido.
- 5 4º Conhectdos os resultados da concorrência e a ordem de ciassifica-ção dos ilcitantes, de acordo com o criterio julgado: deste aditai, as cau-ções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção fei-ta nos três primeiros colocados, os quais so poderao obter de olução de suas respectivas cauções, depois de nomologada a concorrência pelo Con-selho Executivo do D. N. E. R.
- \$ 50 A caução correspondente à firma declarada venced na neorá em poder do D. N. E. R., para garantia da assinatura e fins do contrato.
- da assinatura e fins do contrato.

  2. O vencedor da concorrencia reforçarà a caução depositada, na conformidade do artigo 7 com outra de valor necessario a completar, com aquela, um por cento do valor atribuído à adjudicação, para efeito da assinatura do Contrato de Empreitada, em moeda corrente do país ou em titulos da divida pública federal, representados pelo respectivo valor nominal. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior custo prescrito no Edital, redu sôbre o valor da caução inicial. reducão
- 1 1º A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do Con-trato, mediante o recommento, no ato do pagamento da conta corres ato do pagamento da conta corres-pondente a cada Avaliação ou saido devedor da Medição, de importância necessária a completar, com os reforcos anteriormente procedidos 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.
- # 2º A caução iniciai e os respechiyos reforços serão levantados depois de concluidos os serviços e recebida a obra pelo D N E, R Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços a menos que a rescisão e a naralisação dos serviços decorra de a firdo com o D.N.E.R. ou de falência da firma.
- IV Descrição dos Servicos Forma de Execução e Andamento

- 1) entrada Fazenda -Volta Te donda (Estanifera) zenda Feliz — Re - Entrada - Remanso na est ca 473 ou km. 15.
- 2) Entrada da Fazenda ao Ater ado estaca 673 ou km. 19 — Ponte bre o Ribeirão Bonito (km 42).
- terraplenagem mecânica para complement ção dos serviços de pro-teção do pavimento, compreendendo: alargamento de plataforma com cor-pactação em camadas sucessivas, ce acôrdo com o projeto tipo, com un volume estimado de 50.000 m3 e dis-tância média de transporte de 1 km; canaletas de saia de aterro, onde ne-cessário e de acôrdo com o projeto tipo, e qualquer outro serviço, constante da tabela de terraplenagem do DNER que à critério da fiscalização, se faça necessário;
- b. pavimentação compreendendo a molição e remoção do pavimento ar.molição e remoção do pavimento antigo onde necessário, compactação do sub-leito confecção de bare de solo estabilizado ou macadame hidráulico, imprimação, execução de macadame betuminoso à quente, capeamento asfáltico de concreto asfáltico usinado à quente e qualquer outro serviço constante da tabela de pavimentação do DNER que à critério da fiscalização se faça necessário. çãose faça necessário.
- \$ 1º. Os materiais betuminosos scrão fornecidos pelo DNER, no cantei: 3 de serviço.
- \$ 2°. O volume, a distância de transporte e os treores acima consig-nados figuram apenas como orientação para o objeto da presente con-corrência, não cabendo ao Contratente a apresentação de quadquer recu so fundamentado na variação dos citados volumes e teores que visem obter reajustamento da base de preço propostos.
- Os serviços serão de acôrdo com as normas tecnicas e especificações vigentes no DNUR, as condições deste Editai e a proposta apresentada.
- 11. A proponente apresentară programa detallado de produção men: de média dos trabalhos, de modo a assistratar o andamento proporcional co prazo previsto para a conclusão.
- 12. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no § único, do artigo 6-B, Capítulo II, à médida que, for sendo julgado necessário pelo DEER e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

#### V - Prazos

- 13. O prazo para assinatura do Centrato será de 10 (de:) dias consecutivos, após a convecção para esse fim expedida pela Procurado para la Judicial ria Judicial.
- 14. O prazo para início dos traba-lhos fica fixado em 20 (vinte) días contados da data da expedição da 1.ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro dos 20 (vin.e) dias seguintes à assinatura do Con-
- 15. O prazo para conclusão total dos trabalhos integrados à primeira etapa executivo financeira fica fixad em 150 dias consecutivos, contratos e todas correspondente ao último dia deprazo para esse fim estabelecido ne art. 14. O prazo para conclusão total dos trabalhos integrados à segunda e atapa executivo financeira fina financeira de atapa executivo financeira fina financeira. da etapa executivo financeira fica fi-xado em 200 dies consecutivos con-tados da data da expedição da pri-meira ordem de serviço para essa etapa.
- § único. Ocorrendo, durante a exes unico. Ocorrendo, durante a exe-cução da primeira etapa executivo-fi-nanceira o empenho complementar da despesa destinada a atender total ou parcialmente, aos encargos financei-ros da 2º ctapa executivo-financeire, o prazo será considerado em conti-9. Os serviços a executar situam-se na Rodovia BR-57, trecho Volta Redonda Vassouras (km. 47) subtrecho compreendido entre as estacas.

se a expedição, para efeito de contagem do prazo, da primeira ordem de serviço, para cometimento dos trabalhos integrados à segunda etapa.

16. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Gral do DNER e somente, será poss'vei nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos pa-r, execução dos trabalhos quando o fe necimento dêles couber ao DNER;

b) periodo excepcional de chuvas: atraso na desapropriação das
riopriedades atingidas pelos traba-10s;

d) ordem escrita do DNER para p ralisar ou restringir a execução trabalhos no interêsse da admic s trabal

e) excesso em relação às quantidac s de servico previstas no artigo 9. C pitulo IV, do presente Edital.

#### VI - Pagamentos

7. Os pagamentos corresponderao:
() à Medições Provisorias (cumulati 18) ou Medição Final dos serviços
pr cedidas de acôrdo com as Instruçô s para et Serviços de Mediços de O las Rodoviárias a cargo do DNER

h) à Avaliações periódicas dos servie s executados não sendo permiti-do mais de duas Avaliações antes de sei procedida uma Medição.

#### VII - Valor e Dotacăc

۲.۲ O valor aproximado atribuído acs serviços objeto do presente Edital i de Cr\$ 116.000.000.00 (cento e dez seis milhões de-cruzeiros) parcedez seis milhões de-cruzeiros) parce-lade em duas etapas executivo-financeir s a primeira no valor máximo de Crs 30.000.000.00 (trinta milhões ondicit tada à disponibilidade de re-uno: I nanceiros príprios destinados o pro seguimento dos trabalhos de acusorição do pavimento da rodovia e que trata o presente Edital. § 1º. Será dispensada a realização

§ 19. Será dispensada a realização da med ção final dos servicos integrados i primeira etapa executivo-financei a, desde que se verifique a ocorrênt a a que se reporta o parágrafo úrico do artigo 15 deste Edital. § 29. Demonstrada, tempestivamente a im uticiência do valor aproximado a tribuído aos serviços objeto do resente Edital para a conclusão do I esente Edital, para a conclusão do e b-frec o estabelecido no artigo 9, copitulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e à critério do DNER, mediante aditamiento ao contrato de emprejiada ori-ginal, o prosseguimento dos serviços eté a confusão do sub-trecho referi-to, cono cionado à dispenibilidade de l cursos financeiros próprios. No Adit mente serão mentidas as condições co Cont ato de Empreitada original.

### VIII - Contrato

19. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Em-preitada assinado no D.N.E.R., op-tervande as condições estipuladas nes-le Edita e as que constam da res-pectiva ainuta à disposição dos inlere sades na Procuradoria Judicicial do D.N.E.R.

Parátrefo único. O sêlo proporcio nal devido no Contrato, será pago pelo Contratante de acordo com o 1 3, do art. 2º, combinado com o 1 rt. 40 e seus parágrafos, do Decreto 1º 12.532, de 9-2-53.

### IX - Multas

20. O contrato estabelecerá multas. pli aveis a critério do Diretor-Geral lo D. N. E. R., nes seguintes aases.

rem a andamento previsto sendo fel-ta trimestralmente a verificação com exceção do 1º trimestre; quando não forem executados perfeitamente de acôrdo com o projeto, as normas téc-nicas e específicações vigentes no D. N E. R.; quando os trabalhos de fis-calização dos serviços forem dificultados, quando a administração fôr inexatamente informada pelo Contra-tante; quando o Contrato for trans-ferido a terceiros, no todo ou em parte, sem previa autorização do Diretor-Geral do DNER — variáveis de Crs 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Crs 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

#### $\boldsymbol{x}$ — Rescisão

21. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão independer temente de interperação judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espècie, quando e Contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuiadas:

b) não recolher multa imposta, den-

tro do prazo determinado;
c) incorrer em multas por mais de
duas das condições fixadas para apli-

cação;
d) falir ou falecer

aplicavel à firma individuai);
e) transferir o Contrato a terceiros no todo ou em parte, sem previa au-torização do Diretor-Geral do Depar-tamento Nacional de Estradas de Rodagem.

22. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mutuo acordo, atendida a conveniên-ca dos serviços e disponibidades de recursos financeiros para a 2º etapa executiva.

Parágrafo primeiro. A rescisão por mátuo acôrdo lará ao Contratante direito a receber do D.N.E.R.:

o vaior dos serviços executados calculados em Medição Rescisória; 6) o valor das instalações efetuadas

para cumprimento do Contrato, des-contadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executadcs.

5 29 Não havendo disponibilidades n prias para atender aos encargos da segunda etapa executiva, o contrato considerar-se-á rescindido ficando, destarte, adstrito a sua primeira etapa executivo-financeira.

#### XI - Processo e Julgamento da Concorrencia

23. A Comissão de Concorrência de

Serviços e Obras competira:

a) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital:

 b) examinar a documentação que as acompanha, nos têrmes dêse Edital; c) rejeitar as propostas que nao sa-tisfizerem as exigências dêste Edital no todo ou em parte, e as que se fize-rem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;

d) rubricar as propostas accitas e oferece-las à rubrica dos representan-tes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lò-la, acciná-la e colhêr as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
f) organizar o mapa geral da con-

corrência e emitir parceer, indicando a proposta mais vantajosa. 24. Para julgamen'o da concorrên-

24. Para julgamen'o da concorrência, atendidas as condições dêste Edital, considerar-sa-á o menor índice
obtido pela soma algébrica ......
0,6 k1+k2, onde k1 e k2 são respeczivamente, os acréscimos ou reduções
para os itens 3b (b1 e b2) e 3c
(c1-c2-c3) do Capítulo I.

23. No caso de empate considerar-se-á vensedor a concorrente que tades em sobre-carts, onaca fecha-

§ 1º No caso de novo empate proceder-se-á a nova concorrência enempate tre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor pro-posta, a partir da nova base de preços estabelecida quando da primeira concorrência.

§ 2? No caso de terceiro empate decidirá o sorteio em hora e local prè-viamente fixados.

#### XII - Disposições Gerais

Ao Conselho Executivo D.N.E.R. se reserva o direito de anu-lar a concorrência por conveniência administrativa, sem que aos concoradministrativa, sem que aos concor-rentes caiba indenização de qualquer especie.
Parágrafo único. Em caso de anu

lação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante previo re-

querimento.

27. Os projetos tipo citados no capitulo IV dêste Edital poderão ser examinados ou adquiridos pelos interessados na Divisão de Conservação e Pavimentação.

28 Os interessados ficam cientes de que ao D. N. E. R., se reserva o directo de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo nos volumes dos serviços, sem que caiba aos concorren-tes direito a qualquer reciamação ou

indenização.
29. As l'abelas de Preços do Departamento Nacional de Estradas de partamento Nacional de Estradas de Rodagem, aprovadas pelo Cotselho-Executivo em 7.6.61 e 7.3.60, atual-mente em v.gor, poderão ser exami-nadas ou adquiridas pelos interessados na Divisão de Conservação e Pavimentação.

30. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conserva-ção da obra durante 6 (seis) meses anós o seu recebimento.

31. Os interessados que tiverem dú-vidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos têrmos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição na Procuradoria Judi-cial do D. N. E. R. ou na Divisão de Conservação e Pavimentação para es esclarecimentos necessários.

32. Para as firmas regularmente registradas no D. N. E. R. a apresen-tação dos documentos constantes do artigo 5, Capítulo I. alíneas b. c. d. i. arugo 3, Capitulo 1, alitetas 5, C, L, 5, fica substituída pelo cartão de rezistro. — Rio de Janeiro, 26 de junho de 1961. — Engo Lauro Dinia Gonquires — Presidente da Ç.C.S.O

# LLOYD BRASILEIRO

# Patrimônio Nacional

EDITAL DE CONCORRENCIA FILLICA Nº 8 PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL USADO

- O Lloyd Brasileiro môrio was shal torna público, pal. con recumento de todo e qualquer intercasado, que vendera em concorrencia passica, no estado em que se encontra, m utilidade para os seus ser icos, sen-

do que a respectiva relação se encontra à disposição dos interessa-dos, no Serviço de Abastecimento (Rua do Rocário, nº 1, 13º).

2 - Levem as propostas ser entregues no Serviço de Abastecimen-to edefecio Irapiranta — Rua de Reserio nº 1 — nesta cidade) até "s

-se-á vensedor o concorrente que tadas em sobre-carta, opaca, fecha-

PRECO DO NUMERO DE HOJE: CR\$ 2,00

mos e por extenso, sem rasuras, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal.

4 — As propostas serão abertas e examinadas no dia e hora a que faz referência o item 2.

- Das propostas deve constar complete declaração ex losa de completa submissão aos termos do presente edital.

6 — Não serão aceitas as propos-tas que vierem em so re-carta aberta ou com sinais de violação, as que não estr men devidamente rubrica-das e, ainda, aquelas que se limit-rem a fazer lance superior ao m preço apresentado.

7 — Cabera preferência p aquisição a ""poosta cujo preço ao o mais elevado, ainda que minima a diferença.

8 - As propostas poderão conter ofertas para materiais isolados, pos de materiais ou para a totali-dade do lote, sempre, porein, indi-cando o preço de cada unidade.

9 - Os concorrentes deverão fazer na Tespuraria do Lloyd Brasileiro, até a vescera do encerramento desa concorrência, uma caução de Cr\$ 20.000.00 (vinte mil cruzeiros), como condição indispensavel à parficipação da firma na presente concorrencia.

10 - A caução daquele ou daqueles que infringirem qualquer das condições dêste edital ou deixarem de cumprir. no prazo legal qualquer obrigação assumida, será convertida em recolhimento definitivo sos cotres da Auta: quia.

11 — O pagamento da importância correspondente ao valor total da aquisição será efetuado à vista, em moeda corrente no país, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do momento em que for avisado por escrito, da homologição do resulta-do da concorrência.

12 — Os preços serão oferecidos por unidade ou por quilo, e a retirada do material pelo licitante ou licitantes vencedores deve ser feita imediatamente, a contar da data do pagamento de que trata o item 11, sob pena de aplicação de milia que variará de um a oito per cento sôbre o volor do material em depósito.

Fica ainda, entendido que o matorial será entregue s'bre chata, em Docos, correndo toda e qual-

quer despesa, inclusive de estiva, se houver, por conta da firma acquirente do matecial

- Não sera permitido a cessão ou transferência, parcial ou total, da colocação obtida na conformencia, anulando-se parcialmente a mesma se o licitante vencedor não compris as obrigações assumidas, caro em que lhe será aplicada a panção vista no im 10, nenum diretta ca-benda aos demais concarrentes aus se classificarem posteriormente aquele, de reivindi ar para d qualquer preferincia em razão da respectiva elemíficação.

- O material que se pretende vender noderá ser examinado nos des úteis exceto nos sábados), des 8 ás 15 nores, no Almoxarifado Ge-rel (Seção de Material Usado), a nas Ilhas de Pompoba, Monancua e Conceinão.

15 — Reserva-se à Autarquia o direito de, se assum aconsethar o seu interaise, o colar totalmente ou em parte a presente concorrência, 15 Reserva-se à bem como o de aceitar parie de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme as condições

propostas e preços oferecidos.

Rio de Janeiro, 14 de julho de
1981. — Mario Lopes Macieira, Chefe do Serviço de Abastecimento.

Dias 20, 21 e 22 de julho de 1961.